



Prefeitura do Município de Paríquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Paríquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@paríqueraacu.sp.gov.br

GABINETE

MENSAGEM N° 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto de Lei nº 017/2020, no valor de R\$ 4.707.071,11, objetivando reforçar itens de dotação orçamentária para manutenção dos próprios municipais. Assim, encaminhamos para autorização e a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 29 de janeiro de 2021.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Ciente em 29/01/21

Leitura em Plenário

Arquivar

Encarninhe-se

• Cópia aos Vereadores

• Às Comissões

• À Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

À Sua Excelência o Senhor
Delmar Djalma Simões Junior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura do Município de Paríquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Paríquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

GABINETE

004

PROJETO DE LEI N.º 017 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 017/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 4.707.071,11**, destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 219 – Fonte 01 R\$ 3.500.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 R\$ 1.207.071,11

Total geral

R\$ 4.707.071,11

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.500.000,00.
- Excesso provocado por convênio R\$1.207.071,11.

Total geral

R\$ 4.707.071,11

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Paríquera-Açu, 29 de janeiro de 2021.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”